



LEI N° 461/2005,

DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

*Autoriza o Município de Várzea Alegre a firmar convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, para a implementação do Projeto Agente Rural no Município de Várzea Alegre, a ser coordenado pela EMATERCE em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do convênio supracitado correrão por conta da dotação orçamentária 05001.2060604732.009, elemento de despesa 3390.36.00, do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE**, em 12 de agosto de 2005.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal